



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

**SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES**

---

# EDITAL

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021  
LICITAÇÃO N ° (846217)**

**Eventual e Futura Aquisição de Utensílios para  
Produção e Armazenamento**



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

## SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

### EDITAL

**Pregão Eletrônico nº 008/2021– Proc. Adm. Nº 0925001/2020**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**Tipo: Menor Preço Por Lote**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Teotônio Vilela**, Estado de Alagoas, por meio do Setor de Licitação, sediado na Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço lote, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

#### **1. LOCAL, DATA E HORA:**

1.1. A sessão pública será realizada no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>, no dia 28 de janeiro de 2021, com início às 14h, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, do dia 13 de janeiro de 2021 às (horário de Brasília) até o dia 28 de janeiro de 2021 às 14h.

1.2.1. Após encerrado o recebimento das propostas de preços descritas no subitem 1.2. O Pregoeiro analisará a sua conformidade e dará início a etapa de lances às 14h15min

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### **2. DO OBJETO E TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Eventual e futura Aquisição de Utensílios para Produção e Armazenamento. Observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

2.2. A licitação será dividida em lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote.

2.4. Os lotes desta licitação cujo valor total estimando não ultrapassam à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinadas exclusivamente a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela  
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [pregaopmtv@gmail.com](mailto:pregaopmtv@gmail.com)

**Pregão Eletrônico nº 008/2021 Página 02**



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

#### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes das Aquisições serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas com as rubricas do ano vigente: Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA Unidade Orçamentária: 0119 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO Dotação: 22.122.0002.2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

3.2. Caso a futura Ata de Registro de Preços venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.1.2. Os itens/lotos desta licitação são exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela  
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [pregaopmtv@gmail.com](mailto:pregaopmtv@gmail.com)

Pregão Eletrônico nº 008/2021 Página 03



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

## SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1. Nos itens/lotos exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.8. Que os bens são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital,



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, e, obrigatoriamente, inserir o documento digitalizado assinado por seu representante legal, contendo o seguinte:

##### 7.1.1. Da Proposta no sistema eletrônico:

7.1.1.1. Valor unitário/total do lote (conforme critério de julgamento previsto no caput);

7.1.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.1.3. Prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias;

##### 7.1.2. Da proposta física anexada ao sistema:

7.1.2.1. Valor unitário e total do item/lote;

7.1.2.2. Marca;

7.1.2.3. Fabricante (sempre que possível);

7.1.2.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.2.5. Prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias;

7.1.2.6. Declaração de que cumpre e aceita os termos do edital quanto a condições de pagamento, prazo de entrega, entre outros;

7.1.2.7. Indicação do responsável pela assinatura do contrato/ata de registro, telefones e e-mails para contato.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Fornecedora.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta será 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

#### **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

## SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

- 8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos Lotes anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitem anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria Solicitante;
- 8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro** horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.22. Em relação a Lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitem anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no país;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços Lotes ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado,



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitem acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

9.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Rua. Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [pregaopmtv@gmail.com](mailto:pregaopmtv@gmail.com)

Pregão Eletrônico n° 008/2021 Página 09



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

## SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10. Nos Lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

## SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) hora**, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos Lotes a seguir, para fins de habilitação:

### **10.8. Habilitação jurídica:**

10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764,



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

de 1971;

10.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts.17 a 19 e 165).

10.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **10.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.10. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **10.11. Qualificação Econômico-Financeira.**

10.11.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação.

10.11.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

## SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.11.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.11.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.11.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.11.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.11.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.11.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.11.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### 10.12. Qualificação Técnica:

10.12.1. Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando o fornecimento equivalentes/semelhantes, compatíveis com o objeto deste certame.

10.12.1.1. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica apurada (caso necessário) pela CPL (Pregoeiro e Equipe de Apoio), mediante simples conferência, implicará a inabilitação da respectiva licitante.

10.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

## SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.19. Nos Lotes não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:**

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3. conter a indicação de endereço eletrônico válido, telefone fixo ou fax, por onde serão encaminhadas as ordens de fornecimentos e notificações.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor Lotes em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço Lotes, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 12. DOS RECURSO:

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **três dias**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### 13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório

#### 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento, com comunicação do código de rastreio ao Órgão Gerenciador no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o encerramento do prazo para envio.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os Lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

#### 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

## SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### 18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **20. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO FORNECEDOR REGISTRADO:**

20.1. As obrigações do órgão gerenciador e do fornecedor são as estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Edital.

#### **21. DO PAGAMENTO:**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

22.1. As sanções Administrativas por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência anexo a este Edital.

#### **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:**

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas na legislação municipal.

#### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail Controle da [pregaopmtv@gmail.com](mailto:pregaopmtv@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08h às 12h e de 13h às 17h.

24.2.1. Quando a impugnação ou pedido de esclarecimento for enviada por e-mail após as 12:00h, considerar-se- o dia seguinte como a data do envio.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, bem como <http://www.teotoniovilela.al.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Rua. Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela  
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [pregaopmtv@gmail.com](mailto:pregaopmtv@gmail.com)

Pregão Eletrônico n° 008/2021 Página 019



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

- a) Anexo I – Especificações e Quantitativos dos Objetos, Termo de Referência – Resumo;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração em Relação ao Trabalho de Menores;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Teotônio Vilela/AL, 12 de janeiro de 2021

Ricardo Lima Torres  
Pregoeiro Port. nº 037/2021



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

**SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES**

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021  
(COMPRAS)  
DECRETO N° 10.024/2019  
DECRETO MUNICIPAL N° 006/2013  
SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO N° 7892/2013**

**1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações técnicas e quantitativos, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, a fim de permitir o **Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa especializada em fornecimento de aquisição de Utensílios para produção e armazenamento.**

1.1 O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo. Não há órgãos participantes.

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, sem possibilidade de prorrogações.

LOTE	ITEM	Descritivo	Unidade	Quant.
1	1	Caixa plástica agrícola vazada 46 litros – Caixa Agrícola, Caixa Plástica Vazada, Capacidade 46 Litros, Agrícola Hortifruti De Mercado, Dimensões Externas: Largura 36cm, Comprimento 55,6cm, Altura 31,5cm, Comprimento: 55,6cm. Altura: 31,5cm	Unidade.	60
2	1	Caixa plástica agrícola fechada em pead polietileno 60 litros - Caixa plástica reforçada para uso em açougues, cor branca, capacidade 60 litros, com tampa. Material em polipropileno.	Unidade.	70
3	1	Caixa plástica de polietileno 30 litros fechada sem tampa - caixa fechada em polipropileno sem tampa, cap. entre 26 e 30 litros Caixa fechada em polipropileno sem tampa - capacidade entre 26 a 30 litros, peso da caixa entre 1,850 a 1,910 kg aproximadamente. Medidas internas: altura entre 210 a 230 mm, largura entre 300 a 320 mm e comprimento entre 400 a 420 mm; medidas externas: altura entre 210 a 240 mm, largura entre 340 a 365 mm e comprimento entre 490 a 510mm aproximadamente.	Unidade.	40
4	1	Caixas plástica em polietileno com tampa 25 litros - Caixa plástica empilhável, com tampa, 53x32x18, branca, 25 litros.	Unidade.	30
LOTE	ITEM	Descritivo	Unidade	Quant.

Rua. Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela  
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [pregaopmtv@gmail.com](mailto:pregaopmtv@gmail.com)

**Pregão Eletrônico n° 008/2021 Página 021**



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

5	1	Caixas plástica organizadora 35 litros – Caixa De Plástico, Em Polipropileno, Atóxica, Cor Branco Leitoso, Com Tampa, Com Capacidade 35 Litros, Aproximadamente (L X C X A) 38 X 54 X 25 Cm (Variação Aceitável +/- 15%)	Unidade.	15
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
6	1	Caixa plástica branca empilhável p/ 10 litros com tampa – Caixa plástica 10 litros, caixa organizadora em plástico polipropileno com tampa e capacidade para 10 litros. Empilhavel.	Unidade.	30
	2	Caixa plástica empilhável em pead-polietileno em cor branca 40 litros - Caixa plástica 40 litros organizadora em plástico polipropileno e capacidade para 40 litros. Empilhavel.	Unidade.	50
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
7	1	Pote plástico com tampa para armazenamento capacidade de 02 litros – Pote Plástico Com Tampa Mantimentos 2 Litros.	Unidade.	150
	2	Pote plástico com tampa para armazenamento capacidade 01 litro - Pote Plástico Com Tampa Mantimentos 1 Litro.	Unidade.	100
	3	Pote de plástico com tampa para armazenamento – Pote, Material Polietileno, Capacidade 5,5l, Características Adicionais Com Tampa.	Unidade.	100
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
8	1	Depósito plástico com tampa para armazenamento capacidade 03 litros - Pote Alimentos, Material Plástico, Formato Redondo, Cor Transparente, Capacidade 3 L, Transmitância Transparente.	Unidade.	80
	2	Deposito plástico com tampa para armazenamento capacidade 6,6 litros - Pote Hermético Em Plástico Com Tampa Formato Quadrado Cap 6,6 L.	Unidade.	30
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
9	1	Estrado Branco - PALETE/ ESTRADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, na cor preta ou branca com medidas mínimas de 50cm x 50cm x 4,5cm (LxCxA), para suporte de carga estática de até 20 t/m <sup>2</sup> sem deformação, de fácil colocação, encaixe macho/fêmea e facilidade no recorte, proporcionando segurança e perfeita montagem; confeccionado com material antiderrapante; polietileno de alta densidade -PEAD e/ou polipropileno -PP e proteção UV (resistente aos raios solares e à temperaturas negativas de até -35° C); Para uso do acondicionamento de carga, estoque de mercadorias, revestimento de solo, câmara fria, baú térmico, áreas de armazenagem, depósitos e áreas frequentemente molhadas, para a aeração e vazão no escoamento de líquidos e isolamento da carga do chão evitando umidade e o contato com microorganismos, de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA. MARCA: LAR MICROEMPRESA	Unidade	80
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
10	1	Bisnagas para molhos – Cor: Transparente, Dimensões: Altura: 219 mm x 76 mm; - Diâmetro interno do bocal 47 mm., Tampa: Branca.	Unidade.	60
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
11	1	faca para legumes / cabo em polipropileno / Branca – Faca para legumes 4 , em aço inoxidável com cabo em polipropileno (branco). Medidas	Unidade.	25

Rua. Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela  
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [pregaopmtv@gmail.com](mailto:pregaopmtv@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

LOTE	ITEM	Descrição	Unidade	Quant.
		aproximadas: cabo 100 x 20 x 2 mm (c x l x e) lâmina 4 x 2 0 x 2 mm (c x l x e).		
12	1	Facas para carne 08 polegadas / cabo em polipropileno Branca – altura: 2,2 cm - largura: 4,6 cm – comprimento: 33,7 cm – peso: 131,7 gr	Unidade.	25
	2	Faca para carne 10 polegadas / cabo em polipropileno – altura: 2,3 cm - largura 5,3 cm – Comprimento: 39 cm peso 185 gr.	Unidade.	10
13	1	Faca para pão 08 polegadas / cabo em polipropileno - Faca P/Cortar Pão 8". Apresentação: Fio serrilhado, lâmina em aço inox de 8', cabo em polipropileno. Faca P/Cortar Pão 8". Apresentação: Fio serrilhado, lâmina em aço inox de 8', cabo em polipropileno.	Unidade	8
	14	Faca para bolo com fio ondulado- Faca Fio Ondulado 30cm – Inox, medida da Lâmina: 30cm Cabo em Polietileno.	Unidade	4
15	1	Faca para sushi sashimi e peixes - Faca para peixe inoxidável, 50 g.	Unidade	2
16	1	Faca e espátula para bolo - 25 centímetros – ESPÁTULA, Tipo: De bolo, Material: Em aço inox.	Unidade.	3
	17	facas cutelo com lamina especial 06 polegadas/ cabo em polipropileno - cutelo, lâmina: aço inoxidável, cabo: polipropileno, comprimento lâmina: 6 pol, cabo atóxico, ação antimicrobiana	Unidade	6
18	1	Faca para desossar 05 polegadas/ cabo em polipropileno - Faca, lâmina: aço inoxidável, cabo: polietileno, comprimento lâmina: 6 pol, aplicação: desossa de carne.	Unidade.	8
19	1	Tabua lisa de corte - em polietileno – Tábua de corte 50x30 cm em polietileno, azul.	Unidade.	5
	2	Tabua lisa de corte - em polietileno – Tábua de corte 50x30 cm em polietileno, branca.	Unidade.	18
	3	Tabua lisa de corte - em polietileno – Tábua de corte 50x30 cm em polietileno, verde.	Unidade.	5
	4	Tabua lisa de corte - em polietileno – Tabua de corte 50x30 cm em polietileno amarela.	Unidade.	2
	5	Tabua lisa de corte - em polietileno – Tábua de corte 50x30 cm em polietileno, vermelho.	Unidade.	3
	6	Tabua lisa de corte - em polietileno – Tábua de corte 50x30 cm em polietileno, bege.	Unidade.	2
LOTE	ITEM	Descrição	Unidade	Quant.

Rua. Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela  
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [pregaopmtv@gmail.com](mailto:pregaopmtv@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

20	1	Suporte para tabuas de cortar em polietileno (capacidade de cada 7 tabuas) – Suporte para 07 (sete) tábuas de corte em polietileno. Especificações: 32,5 x 32,5 cm, espessura: 1 cm, cor branca.	Unidade.	4
LOTE	ITEM	Descritivo	Unidade	Quant.
21	1	Escumadeira de fritura para pastel reforçada - Escumadeira de arame malha fina, Peneira Para Fritura Inox, Escumadeira para fritura em inox. Comprimento total: 33cm, Comprimento do cabo: 20 cm, Diâmetro da concha: 13cm	Unidade	3
LOTE	ITEM	Descritivo	Unidade	Quant.
22	1	Escumadeira de fritura para pastel - Escumadeira aço inox, 7.5x25 cm	Unidade	12
LOTE	ITEM	Descritivo	Unidade	Quant.
23	1	Fue em aço Inox – Batedor manual de carne: batedor manual, material aço inoxidável, tipo flexível, tamanho 30 cm, aplicação cozinha, formato pêra, cabo branco.	Unidade	10
LOTE	ITEM	Descritivo	Unidade	Quant.
24	1	Fue em aço Inox – Batedor manual 45 cm em aço inox, cabo branco.	Unidade	6
LOTE	ITEM	Descritivo	Unidade	Quant.
25	1	Peneira em Aço Inox - Peneira de Aço Inox, 20cm Peneira em aço inox com envoltórios em aço inox, com 20 cm de Diâmetros.	Unidade	15
	2	Peneira em Aço Inox – Peneira Em Aço Inox Tamanho 25 Cm.	Unidade	6
LOTE	ITEM	Descritivo	Unidade	Quant.
26	1	Garfo de assados - Garfo Para Assado, Material Corpo Aço Inoxidável, Comprimento 30 Cm.	Unidade	10
LOTE	ITEM	Descritivo	Unidade	Quant.
27	1	Pegador para salada - Tamanho: 28,5 centímetros - em inox.	Unidade	8
	2	Pegador para salada – Pegador Alimento, Material Aço Inoxidável, Comprimento 28 Cm, Características Adicionais Pegador De Salada.	Unidade	6
LOTE	ITEM	Descritivo	Unidade	Quant.
28	1	Colher grande lisa para arroz - colher para servir arroz, em aço inox, acabamento em brilho, para uso diário. Tamanho mínimo de 30 cm.	Unidade	16
LOTE	ITEM	Descritivo	Unidade	Quant.
29	1	Concha pequenas em inox para cozinha - Concha, Material Corpo Aço Inoxidável, Material Cabo Aço Inoxidável, Comprimento Cabo 30 Cm.	Unidade	10
LOTE	ITEM	Descritivo	Unidade	Quant.
30	1	Concha em alumínio para cozinha – Concha funda grande: fabricada em alumínio batido po- lido, com cabo de madeira com medidas aproximada: 60 X 12 cm.	Unidade	6
LOTE	ITEM	Descritivo	Unidade	Quant.
31	1	Escumadeira industrial - Escumadeira Industrial Tipo Aranha Em Aço Inox, Cabo Longo De 50cm.	Unidade	6
LOTE	ITEM	Descritivo	Unidade	Quant.
32	1	Espátula reta para chapa - Espátula inox curva, com cabo em PVC, lâmina 9 cm.	Unidade	8
LOTE	ITEM	Descritivo	Unidade	Quant.

Rua. Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela  
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [pregaopmtv@gmail.com](mailto:pregaopmtv@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

33	1	Colher de mexer em polietileno para cozinha – colher de nylon ou polietileno, material atóxico, cor branca, resistente a altas temperaturas (suportar 150°C ou mais), medida: de 35 a 45 cm.	Unidade	15
LOTE	ITEM	Descritivo	Unidade	Quant.
34	1	Colher de mexer em polietileno para cozinha reforçada - Colher de polietileno, para o uso em cozinha industrial, resistentes a temperatura de no mínimo 100 °C, excelente para todos os tipos de alimentos, recomendado contra ação bacteriana, com dimensões de 1,5 x 7,5 x 60 cm.	Unidade	6
LOTE	ITEM	Descritivo	Unidade	Quant.
35	1	Espátula Reta p/lanche na Chapa - 27 centímetros em inox - Cabo: Branco.	Unidade	8
LOTE	ITEM	Descritivo	Unidade	Quant.
36	1	Espátula reta para chapa - 25 centímetros em inox – Cabo: branco.	Unidade	10
LOTE	ITEM	Descritivo	Unidade	Quant.
37	1	Amassador prensador em ferro fundido para bife e lanches - Material: ferro fundido, comprimento: 17,1 cm, largura: 10,8 cm altura: 7,0 cm, peso: 0,824 kg.	Unidade	4
LOTE	ITEM	Descritivo	Unidade	Quant.
38	1	Aros modelador de ovos redondo - Modelador de Ovo Redondo Inox Ø10 x 2,2cm Cabo Plástico	Unidade	3
LOTE	ITEM	Descritivo	Unidade	Quant.
39	1	Copo medidor de líquidos em plástico Transparente - Copo Medidor em Plástico 500ml. Apresentação: Graduado para litros e mililitros, em plástico transparente com capacidade para 500 ml.	Unidade	20
LOTE	ITEM	Descritivo	Unidade	Quant.
40	1	Carretilha para corte de massa tipo pastel – tamanho aproximado do cortador:17,5cm tamanho aproximado da embalagem:a:25xl:8cm peso aproximado: 90g tipo de produto: cor: branco composição: inox e plástico.carretilha/cortador de pastel	Unidade	6
LOTE	ITEM	Descritivo	Unidade	Quant.
41	1	Carretilhas de corte para pizza - Tipo De Produto: Cortador Para Pizza, Cor: Branco E Prata, Composição: Plástico E Inox.	Unidade	2
LOTE	ITEM	Descritivo	Unidade	Quant.
42	2	Rolo de massa articulado 40 cm - Rolo Massa, Material Polipropileno, Tamanho 40 Cm.	Unidade	2
	2	Rolo de massa articulado 30 cm - Características: Largura: 6,5cm, Comprimento: 30cm, Comprimento C/ Cabo: 51cm, Peso: 0,580Kg, Material: Poliestireno.	Unidade	1
LOTE	ITEM	Descritivo	Unidade	Quant.
43	1	Peneira cônica- chinoy em inox - coador chinoy peneira cônica: peneira material aço e inox com formato de cone de trama bem fina, é utilizado para coagem fina de líquidos. Dimensões aproximadamente 2cm, largura 10cm, altura 9cm ou dimensões aproximadas.	Unidade	4
LOTE	ITEM	Descritivo	Unidade	Quant.

Rua. Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela  
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [pregaopmtv@gmail.com](mailto:pregaopmtv@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

44	1	Conjunto de forma modeladora para coxinhas grandes – Forma Modeladora Fábrica De 12 Coxinhas Grandes (8cm X 6cm).	Unidade	2
LOTE	ITEM	Descritivo	Unidade	Quant.
45	1	Conjunto formas para risolis, pastel - Kit composto por 5 formas: - Tamanhos: 15,5cm, 12cm, 9,5cm, 8cm e 5,5cm de diâmetro - Material: Plástico.	Unidade	3
LOTE	ITEM	Descritivo	Unidade	Quant.
46	1	Amassadores de batata/legumes em inox - Amassador alimento, material alumínio fundido, tipo manual, aplicação batatas, características adicionais tamanho médio, colunas/cesto/embolo em aço inox.	Unidade	6
LOTE	ITEM	Descritivo	Unidade	Quant.
47	1	Descascador e boleador de frutas manual plástico - Descascador e boleador lâmina de aço inox – Branco.	Unidade	20
LOTE	ITEM	Descritivo	Unidade	Quant.
48	1	Ralador 4 faces em aço inox - Ralador quatro faces em aço inox, altura mínima 23 cm.	Unidade	12
LOTE	ITEM	Descritivo	Unidade	Quant.
49	1	Espátulas de silicone – Espátula, material silicone, comprimento 26 cm, aplicação servir alimentos, cor branca.	Unidade	30
LOTE	ITEM	Descritivo	Unidade	Quant.
50	1	Kits espátula decorativa marcadora para bolos, tortas e confeitaria em geral – Kit 5 Espátulas Inox Para Modelar E Alisar 20Cm, Quantidades: 5 peças com 14 desenhos Altura ideal para bolos de até 20cm. Tamanho: 20 cm X 8 cm (Comprimento X Largura) Espátulas duplas sendo 2 modelos na mesma espátula, totalizando 10 desenhos.	Unidade	3
LOTE	ITEM	Descritivo	Unidade	Quant.
51	1	Pincéis culinária para confeitaria e panificação em silicone - Pincel Culinário / Material: Silicone / Aplicação: Panificação.	Unidade	20
LOTE	ITEM	Descritivo	Unidade	Quant.
52	1	Boleadores para sorvete em alumínio - Acompanha: 1 Suporte para forminhas de picolé 1 Centralizador de Palitos 15 Forminhas de Picolé em Alumínio Medidas: Suporte: 27cm comprimento x 13,5cm largura x 11cm altura	Unidade	4
LOTE	ITEM	Descritivo	Unidade	Quant.
53	1	Secadores de saladas legumes e verduras - Material: Polipropileno, Dimensões do Produto: 24,5 de Diâmetro x15cm de Altura, Capacidade: 3,5 Litros, Cor: Cores variadas sujeito a disponibilidade em estoque.	Unidade	4
LOTE	ITEM	Descritivo	Unidade	Quant.
54	1	Amoladores chaira estriada p/ afiar faca profissional 12 plg - Chaira estriada 1/2 x 12 polegadas.	Unidade	12
LOTE	ITEM	Descritivo	Unidade	Quant.
55	1	Pedra de afiar estreita (108) com suporte pratico - pedra de amolar: pedra de amolar, fabricada com carbetto de silício, duas faces, com uma camada de granulometria grossa e uma fina para acabamento, minimo 20 cm.	Unidade	4

Rua. Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela  
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [pregaopmtv@gmail.com](mailto:pregaopmtv@gmail.com)

Pregão Eletrônico n° 008/2021 Página 026



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

LOTE	ITEM	Descritivo	Unidade	Quant.
56	1	Tesoura em inox para cozinha - Tesoura Inox Multiuso 8 20,5cm, Características: Peso: 0,124kg, Altura: 1,5cm, Largura: 9,0cm Comprimento: 26,0cm.	Unidade	6
57	1	Pares de luva térmica de silicone - Luva resistente até 250°C, com reforço em para-aramida entre o polegar e o indicador, confeccionada em aramida na com revestimento siliconado, punho 20 a 50 cm de comprimento, em tecido brim tipo sol siliconado, costura em linha de meta-aramida. Aplicação: luva de segurança para trabalhos com altas temperaturas, como fornos de padarias ou onde o usuário tem que utilizar todo o antebraço com apoio	Unidade	6
58	1	Pares de luva para cozinha industrial - luva para cozinha industrial luva 5 dedos em para aramida, palma em aramida carbono. Proteção contra agentes térmicos. Confeccionada em tecido de para-aramida com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável com duas camadas, sendo uma camada em não tecido de fibra de poliéster, palma com reforço em aramida carbono, costurada com linhas de aramida. Possuir de níveis de desempenho 4343xx para riscos térmicos, possuir normas técnicas bs en 420:2003 + a1:2009, bs en 407:2004. Comprimentos 45 cm, tamanho 6 - 7. Com ca. quantitativos serão informados após a emissão da nota de empenho em formulário próprio, se eletrônico, extensão pdf. o material deverá ter como marca de referência de qualidade igual ou superior a riovalley (ref.: luva para cozinha industrial luva 5 dedos rio valley ca 38608).	Unidade	3
59	1	Espátulas de silicone para panelas e doces Tipo de produto: espátula com cabo e ponta de silicone lisa, cabo de 17 cm. dimensões do produto: altura 17 cm x 5,5 cm largura. Resistência de calor de até 200c.	Unidade	8
60	1	Espremedores de limão em inox - Espremedor de limão aço inox maciço, dimensões 20 x 6 x 4,5 cm. peso 320 g.	Unidade	3
61	1	Bailarinas para bolos - Bailarina para decorar bolos giratória 360°, 30 cm de diâmetro. Bailarina com rolamento em alumínio (não desmontável) 12 cm altura, suporta bolos de até 12 kg	Unidade	10
62	1	Cortador fatiado de bolo inox ajustável – cortador fatiador de bolo de inox ajustável 32 x 15,5 cm.	Unidade	6
63	1	Porta bolo com tampa - Boleira com Cúpula Coza Cake em Polipropileno - 25cm.	Unidade	10
64	1	Termômetros de cozinha laser infravermelho digital – Faixa de temperatura: -50~ 380°C, Precisão: +- 1,5°C / 1.5%, Resolução: 0.1°C ou 0.1°F, Distância	Unidade	4

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela  
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [pregaopmtv@gmail.com](mailto:pregaopmtv@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

LOTE	ITEM	Descrição	Unidade	Quant.
		razão do ponto: 12:1, Emissividade:0,95(fixo) 0,8 opcional MAX / MIN, Função de retenção de dados Desligamento automático e retenção de dados, Laser ON / OF selecionável, Bateria de 1.5V AAA * 2PÇS		
65	1	Termômetro digital culinário espeto para alimentos - Termômetro digital tipo espeto, com capa protetora e haste à prova d'água; haste em aço inoxidável com tamanho aproximado de 127mm; faixa de medição (na ponta da haste) para temperatura mínima de -45º e temperatura máxima de +300º com resolução/divisão 0,1ºC; sensor à prova d'água com desligamento automático após 45 minutos sem operação e com função hold (fixa o valor apresentado no visor, mesmo após ser retirado da substância); sendo ideal para o uso em cozinha tipo industrial para a medição da temperatura dos alimentos (aquecimento/refrigeração). Embalagem tipo blister; alimentação à bateria lr44 x 1.5v. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.	Unidade	15
66	1	Kit Bowl inox com tampa - Descrição e número de peças 1 Bowl 18cm 1,2L; 1 Bowl 22cm 2L; 1 Bowl 26cm 3,6L Composição/Material Plástico; Inox Capacidade (L) Bowl 18 cm - 1,2 L; Bowl 22 cm - 2 L; Bowl 26 cm - 3,6 L.	Unidade	12
67	1	Kits espátula para decorar bolo - kit com três espátulas de diferentes tamanhos, material aço inoxidável, tipo profissional, aplicação confeitaria bolo, material cabo polietileno, cor branca, características dimensionais de cada uma: 8 polegadas, 12 polegadas, 14 polegadas	Unidade	6
68	1	Kits garfo para banhar chocolate - Conjunto de Garfos para Fondue Premium 6 Peças Forma, 6 Garfos para Fondue Premium, Dimensões: 23 cm, 6 garfinhos, Aço Inox / Plástico.	Unidade	3
69	1	Maçaricos portátil c/regulagem gourmet - kit maçarico portátil gt-49 manual com regulagem de chama + 4 refs ntk 227g.	Unidade	2
70	1	Saco para confeitaria – Saco para confeitaria descartável. Ideal para decorar bolos, doces, biscoitos e pode ser utilizado com chantilly, brigadeiro em ponto de bico, doce de leite e também pode ser utilizado para fazer suspiros. Pode ser utilizado com produto quente ou frio. Embalagem contém: 50 unidades, Tamanho: G 50 x 29 cm, Material: Pet	Unidade	10
71	1	Jogos de bico para confeitaria – Kit 12 Bicos Russos P/ Confeitaria Bolo Cupcake Confeitaria, Material: Aço Inoxidável; 12 Bicos em Aço Inoxidável, Bicos com diferentes formas; Formato anatômico e prático; Possibilita a execução de 12 desenhos diferentes; Saco substituível; Dimensões: Altura: 4 cm; Diâmetro: 4 cm; Comprimento: 4 cm.	Unidade	4

Rua. Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela  
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [pregaopmtv@gmail.com](mailto:pregaopmtv@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

72	1	Grades para resfriar bolos e salgados – Tela para Glacear ou Descansar Bolos e Doces, Medida da Tela: 40 cm comprimento x 25 cm largura x 1cm altura Material: Arame com banho de Cromo A tela (grade) para glacear ou resfriar é um acessório indispensável para quem trabalha com confeitaria. O quadrado da tela tem 1,3cm.	Unidade	6
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
73	1	Barra magnética para facas - Barra magnética em Polipropileno Multiuso 33 cm. – Paramount -Comprimento: 33 cm.	Unidade	10
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
74	1	Espátula para confeitaria bolo reta em aço inox - Espátulas Reta Grande 30 Cm Para Confeitaria Decoração Bolo, Alisamento Perfeito, Espátula Reta Para Alisar Bolo 30 Cm De Lâmina X 3,5 Cm De Largura, Com 12 Cm De Cabo E 42 Cm Total.	Unidade	4
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
75	1	Espátula para confeitaria bolo - Espátula curva ideal para a finalização de bolos, doces e tortas em geral. Lâmina feito em aço inox, que impede o acúmulo de cheiro ou cor no material. Uso doméstico ou profissional. Medidas: 33 cm com o cabo, lâmina 21,5 x 8 Cm (C x L). Material: Cabo em polipropileno e lâmina em aço inox.	Unidade	4
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
76	1	Pinça para confeitaria em inox para decorar - Pinça Barman Bartender Culinária Gastronomia Pegador - 25cm	Unidade	4
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
77	1	Pistola para confeitaria e decorar bolos com pasta americana - Kit Confeiteiro Decorador De Bolo 4 Bicos E Espátula, TAMANHO APROX.: Embalagem: 10,5 x 27 cm (comp x alt) CORES: Cores sortidas, MATERIAL: Plástico e Metal, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Decorador de bolo, contém 5 peças (3 bicos, 1 Tubo e 1 Espátula)	Unidade	3
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
78	1	Forma redonda em alumínio para bolo fundo falso – Forma Redonda Fundo Falso 20 X 5 / Rs Panificação, Material: Alumínio Forma: Redonda Diâmetro: 20 cm Altura: 5 cm.	Unidade	8
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
79	1	Forma para pão de forma em alumínio – Assadeira, forma para pão de forma em alumínio, tamanho 30cm.	Unidade	10
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
80	1	Forma redonda em alumínio para pão de mel fundo falso – tamanho 6,5x2,7 centímetros	Unidade	20
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
81	1	Forma para bolo com furo no meio – Forma Assadeira De Bolo Com Furo Redonda Tamanho 20cm	Unidade	30
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
82	1	Forma vulcão para bolo – Forma Bolo Vulcão 21 x 9 cm Alumínio, Medida Aproximadas da forma: Diâmetro: 21 Cm, Altura: 9 Cm,Material: Alumínio.	Unidade	8

Rua. Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela  
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [pregaopmtv@gmail.com](mailto:pregaopmtv@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

LOTE	ITEM	Descritivo	Unidade	Quant.
83	1	Forma ballerine - Forma Ballerine em Alumínio Composição: Alumínio. Tamanho: 20cm (fundo) x 5,6cm de altura; cavidade do recheio: 14cm x 1,7cm.	Unidade	10
84	1	Forma vulcão mine para bolo – Forma Bolo Mini Vulcão 13x6cm, Diâmetro: 13cm x Altura: 6cm Composição: Alumínio. Peso: 79 Gramas.	Unidade	8
85	1	Formas redonda fixa em alumínio – Kit com quatro unidades de assadeiras - formas redondas fundo fixo em alumínio com dimensões aproximadas de: 20cm de diâmetro x 7 cm de altura; 25cm de diâmetro x 7 cm de altura; 30cm de diâmetro x 7 cm de altura; 35cm de diâmetro x 7 cm de altura.	Unidade	24
86	1	Forma retangular sem emendas em alumínio – forma, material alumínio reforçado, formato retangular, largura 34 cm, comprimento 50 cm, altura 7 cm, tipo assadeira, características adicionais com 2 alças.	Unidade	10
87	1	Forma retangular sem emendas em alumínio – Forma Assadeira de Alumínio Retangular Fundo Fixo 4x24x34cm. Apresentação: Dimensões de 4x24x34cm, com variação tolerável de até 10% para mais ou para menos. nº1. Características: Com bordas. De alumínio polido resistente. Garantia de 3 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Unidade	6
88	1	Forma retangular sem emendas em alumínio – Forma, material alumínio, formato retangular, largura 21 cm, comprimento 31 cm, altura 5 cm, tipo antiaderente.	Unidade	6
89	1	Forma para pizza em alumínio – Forma de alumínio para pizza, tamanho de 35cm.	Unidade	6
	2	Forma para pizza em alumínio – Forma de alumínio para pizza, tamanho de 25cm.	Unidade	10
90	1	Forma para quiche – Forma Redonda Crespa De Metal Com Fundo Removível Dimensões: Medidas: Diâmetro: 28,5 cm X Altura: 8 cm; Dimensões: Medidas: Diâmetro: 28,5 cm X Altura: 8 cm;	Unidade	30
91	1	Forma para empada – Kit Forma Forminha Empada Lisa Nº 8 Alumínio Cozinha Tortinha Embalagem com 12 forminhas lisas para empada.	Unidade	5
92	1	Panela misturadeira para doces e salgados – Panela misturadeira elétrica de 4 litros digital, aplicação: preparo de doces, brigadeiros, doces de leite, cocadas e similares. Material: aço carbono inox.Capacidade mínima: 1 caixa	Unidade	1



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

LOTE	ITEM	Descrição	Unidade	Quant.
		de leite condensado. Capacidade máxima: 20 caixas de leite condensado potência do motor: 1/3 cv. peso líquido: 6,0 kg. Voltagem: bivolt 110/220.		
93	1	Panela misturadeira para doces e salgados – panela misturadeira doces e salgados 10 litros: capacidade mínima (doces): 1 caixa de leite condensado. Capacidade máxima voltagem: bivolt 110/220 (doces): 20 caixa de leite condensado. Capacidade máxima (massas): 5kg de massa pronta. Potência do motor: 130w. peso total: 9,4 kg.	Unidade	1
94	1	Panela misturadeira para doces e salgados – panela misturadeira doces e salgados 21 litros: capacidade mínima (doces): 1 caixa de leite condensado. Capacidade máxima (doces): 40 caixas de leite condensado. Capacidade máxima (massas): 5kg de massa pronta. Potência do motor: 130w peso total: 10,4 kg. Voltagem: bivolt 110/220.	Unidade	1
95	1	Frigideiras antiaderente com tampa profissional – frigideira, material alumínio, tipo funda, diâmetro 25 cm, revestimento antiaderente, material cabo baquelite, características adicionais com tampa.	Unidade	6
	2	Frigideira antiaderente com tampa profissional – Frigideira, material alumínio, tipo rasa, diâmetro 20 cm, revestimento antiaderente, material cabo baquelite. Características adicionais com tampa.	Unidade	12
96	1	Frigideira de alumínio – Frigideira de alumínio antiaderente 18cm preta Descrição do TamanhoITEM7x18x33.	Unidade	30
97	1	Frigideira de alumínio – Frigideira, material alumínio, tipo rasa, diâmetro 20 cm, revestimento antiaderente, material cabo baquelite.	Unidade	20
	2	Frigideira de alumínio – Frigideira, material alumínio, tipo rasa, diâmetro 25 cm, revestimento antiaderente, material cabo baquelite	Unidade	16
	3	Frigideira de alumínio – Frigideira, material alumínio, tipo funda, diâmetro 30 cm, material cabo alumínio, aplicação copa e cozinha.	Unidade	10
98	1	Caldeirões de alumínio – Caldeirão de Alumínio Hotel 10,3L. Apresentação: Capacidade de 10,3 litros. Com tampa e alças laterais. Em alumínio. Garantia de 3 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Unidade	4
99	1	Caldeirões de alumínio – Caldeirão, material alumínio, tamanho médio, capacidade 18 a 20l, altura 26 a30 cm, espessura 2 a 4 mm, características adicionais com tampas e alças reforçadas, formato cilíndrico	Unidade	4
	2	Caldeirões de alumínio – Caldeirão panela linha hotel industrial capacidade: 30l, altura 2,7 mm, fabricado em alumínio, alças laterais reforçadas, acompanha tampa.	Unidade	2

Rua. Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela  
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [pregaopmtv@gmail.com](mailto:pregaopmtv@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

100	1	Escorredores de arroz industrial – tamanho 10 litros, escorredor de arroz industrial conforme especificação em anexo.	Unidade	3
	2	Escorredores de arroz industrial – tamanho 25 litros, escorredor de arroz industrial conforme especificação em anexo.	Unidade	2
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
101	1	Caçarola panela de alumínio com tampa – Caçarola, material aço inoxidável, capacidade 3,1 l, características adicionais 2 alças e tampa.	Unidade	18
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
102	1	Caçarola panela grande industrial em alumínio com tampa – Caçarola tipo hotel com tampa, fabricada em alumínio, nº 28 (28x13 cm, aproximadamente), capacidade 8 litros, com alças em alumínio, aplicação cozinha profissional.	Unidade	6
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
103	1	Caçarola panela grande industrial em alumínio com tampa – Caçarola, material aço inoxidável, capacidade 6 l, características adicionais 2 alças e tampa.	Unidade	6
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
104	1	Caçarola panela grande industrial em alumínio com tampa – Panela, tipo caçarola, 15 litros, em alumínio, com tampa.	Unidade	10
	2	Caçarola panela grande industrial em alumínio com tampa – Caçarola alumínio hotel 50, 50 x 21 com tampa, cap 41 litros.	Unidade	6
	3	Caçarola panela grande industrial em alumínio com tampa – Caçarola tipo hotel com tampa, fabricada em alumínio, nº 32 (32x13 cm), capacidade 12 litros, com alças em alumínio, aplicação cozinha profissional.	Unidade	6
	4	Caçarola panela grande industrial em alumínio com tampa – Caçarola de alumínio, de pelo menos 31 litros, com tampa, alça inteira, com pelo menos 45 cm de diâmetro, altura de pelo menos 20 cm.	Unidade	8
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
105	1	Escorredores de pratos em inox – Suporte para escorrer pratos, nome escorredor para 20 pratos em aço inox, acompanha porta talheres em ps; capacidade: 20 pratos, anticorrosivo; não descasca; desmontável, fácil de limpar. Dimensões aproximadas altura: 30cm; largura: 28cm; comprimento: 50cm; características adicionais: possui dois andares e alças para facilitar a locomoção.	Unidade	6
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
106	1	Rodinhos para pia - Rodo para pia de cozinha, material: polipropileno, 20 cm.	Unidade	20
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
107	1	Lixeiras de plástico com acionamento pedal – Lixeira em plástico resistente com pedal. Capacidade 50 litros.	Unidade	12
	2	Lixeira de plástico com acionamento pedal – Lixeira, material plástico, capacidade 100 l, tipo com tampa e pedal, altura 60 cm, cor branca, largura 50 cm.	Unidade	10
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela  
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [pregaopmtv@gmail.com](mailto:pregaopmtv@gmail.com)

Pregão Eletrônico nº 008/2021 Página 032



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

108	1	Dispensador Papel Toalha - dispensador papel toalha, material plástico abs, cor branca, características adicionais fixação por bucha e parafusos, dimensões 32 x 27 x 14 cm.	Unidade	18
LOTE	ITEM	Descritivo	Unidade	Quant.
109	1	Dispensador Saboneteira para Sabonete Líquido - saboneteira - com reservatório para sabonete líquido, recipiente para o uso de sabonete (dispenser) em líquido ou também podendo ser utilizado álcool em gel. Serve, também, para uso do refil de sabonete líquido de (800ml), possui visor em abs cristal transparente, o que permite o controle da substituição do produto, característica: composição: plástico abs, reservatório, cor: branca, sistema inteligente com chave em plástico abs, dimensões aproximadas: 29cm (altura) x 12cm (largura) x 11cm (profundidade).	Unidade	18
LOTE	ITEM	Descritivo	Unidade	Quant.
110	1	Dispensador em Álcool em gel - dispensador, material plástico abs, aplicação para álcool gel, características adicionais suporte de parede.	Unidade	18
LOTE	ITEM	Descritivo	Unidade	Quant.
111	1	Porta Detergente - Medidas: Porta Detergente e Esponja Sabão Passerini 445 para Cozinha de Pia Loça Cromado.	Unidade	16
LOTE	ITEM	Descritivo	Unidade	Quant.
112	1	Prato em Porcelana tipo Hotel – Prato, material porcelana, aplicação refeição, características adicionais redondo/raso/tipo conforme modelo, diâmetro 26 cm, cor branca.	Unidade	400
LOTE	ITEM	Descritivo	Unidade	Quant.
113	1	Garfo Em Aço Inox De Mesa - garfo de mesa em inox para uso diário em refeições medindo 19cm: Feita totalmente em aço inoxidável; Dentes e cabo em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco; com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez; Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso; não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Com acabamento perfeito, isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina; Garantia Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a partir da data de entrega.	Unidade	400
LOTE	ITEM	Descritivo	Unidade	Quant.
114	1	Colher Em Inox Para Sopa - colher de sopa em aço inox para refeição, comprimento 19 cm.	Unidade	200
LOTE	ITEM	Descritivo	Unidade	Quant.
115	1	Faca Em Aço Inox De Mesa - Faca de mesa em inox para uso diário em refeições medindo 19cm: Feita totalmente em aço inoxidável; Lâmina e cabo em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco; Lâmina com ponta arredondada e serrilha fina; Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez; Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso; Não deve emprestar odor,	Unidade	400

Rua. Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela  
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [pregaopmtv@gmail.com](mailto:pregaopmtv@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

LOTE	ITEM	Descrição	Unidade	Quant.
		cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos; Com acabamento perfeito, isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina; Garantia Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a partir da data de entrega.		
116	1	Colher Em Inox para sobremesa - Colher para sobremesa em aço inox, comprimento: 14 cm.	Unidade	100
117	1	Prato para massa mangiere – O Prato Fundo Capri Germer é de porcelana e indicado para servir refeições e massas.Capacidade: 700ml, Medidas: 28 x4,5cm.	Unidade	40
118	1	Petisqueira Retangular – Petisqueira Retangular Longa Cerâmica HR 31X10 cm Cinza Emile Henry.	Unidade	12
119	1	Porta Guardanapo – porta guardanapo em aço inox, medindo aprox. 13,00cm de altura x 6,00cm largura e 9,00cm de profundidade. Referência: brinox ou similar.	Unidade	30
120	1	Taça para sobremesa – Taça para Sobremesa Service em Aço Inox 0,12 L, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 120x 85x 25 mm. Diâmetro: 10,0 cm. Capacidade: 0,12 l. Espessura: 0,5 mm.	Unidade	24
121	1	Taça para sorvete – Taça para sobremesa em vidro, com capacidade aproximada de 250 ml, (ref 4320), similar ou superior a marca cristais cambé.	Unidade	36
122	1	Ramekin liso - Ramekin em porcelana, capacidade 50 ml. Ramekin Liso Ram Bc 7,2X4 50ML Haus Concept.	Unidade	100
	2	Ramekin liso - Ramekin em porcelana, capacidade 100 ml. Diâmetro: 8cm, altura: 4cm.	Unidade	100
	3	Ramekin liso - Ramekin em porcelana, capacidade 150 ml. Ramekin Can Ram Bc8,5X5,5 150ML Haus Concept.	Unidade	50
123	1	Tigela para Caldos e Sopas – Tigela Porcelana, Branca, 400 ml, medida aproximada (Altura x Diâmetro) 7 x 12 cm.	Unidade	36
124	1	Bowl Cerâmica –Bowl 13cm 250ml em Cerâmica.	Unidade	24
125	1	Xicara com pires – Xicara, material porcelana, tipo café, cor branca, capacidade 80 ml, características adicionais com pires.	Unidade	36



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	2	Xícara com pires – Xícara para chá, com pires, porcelana, branca lisa, 250 ml xícara chá com pires características técnicas: porcelana branca, lisasem manchas, resistente, xícara 250 ml, 8x11 cm, altura 7 cm. pires diâmetro 15 cm, altura 1,5 cm. marca e modelo de referência: schmidt plano aba larga mod 212 - 0264 025 212 xícara - 025 6 025 212 pires - 016 7 015 212 categorias: xícaras de louça	Unidade	24
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
126	1	Travessa retangular – travessa retangular - tipo retangular, em porcelanato na cor branca, tendo as seguintes medidas aproximadas: 30x20 cm, similar ou superior a marca pozzani (ref 72076-4).	Unidade	36
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
127	1	Travessa retangular – Travessa Retangular 17.6Cm Branca Gastronorm 51101003 Brinox. Dimensões aproximadas do produto: 32,5 x 17,6 cm. Dimensões aproximadas da embalagem: 33 x 18 x 6 cm. Capacidade: 300 ml	Unidade	36
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
128	1	Travessa retangular – Travessa Empilhável Retangular em Porcelana – 20 cm. Altura: 4,50 Centímetros. Largura 20,00 Centímetros. Profundidade: 15,00 Peso: 800,00 Gramas.Centímetros	Unidade	18
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
129	1	Travessa Redonda com abas – Travessa De Porcelana Redonda Com Abas 500 MI Material: porcelana nacional - Cor: branca - Utilizações seguras: forno, micro-ondas e lava-louças. - Capacidade: 500 ml - Dimensões em cm: 20 larguras com abas 18 cm diâmetro boca 14,5 diâmetros base 4 alturas.	Unidade	36
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
130	1	Travessa oval rasa - Travessa de porcelana Oval Rasa 35 Cm, Material: porcelana. Dimensões: Altura: 1 cm. Largura: 21,5 cm. Comprimento: 35 cm.	Unidade	6
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
131	1	Travessa oval rasa – Travessa oval, rasa, centímetros: 18x32.	Unidade	24
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
132	1	Travessa refrataria oval – Travessa refrataria, oval, capacidade: 500 ml. Travessa, material cerâmica, tamanho médio, tipo fundo, formato oval, aplicação servir alimentos	Unidade	24
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
133	1	Travessa oval com alça – Travessa De Porcelana Redonda Com Abas 500 MI – Branco. Material: porcelana nacional - Cor: branca - Utilizações seguras: forno, micro-ondas e lava-louças. - Capacidade: 500 ml - Dimensões em cm: 20 larguras com abas 18 cm diâmetro boca 14,5 diâmetros base 4 alturas	Unidade	36
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
134	1	Travessa oval com alça – Travessa travessa oval características técnicas: porcelana branca, lisasem manchas, resistente oval, com borda trabalhada. Medidas 39,0 x 25,5 cm, h ITEM 3,0 cm, 700 ml. marca e modelo de	Unidade	12

Rua. Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela  
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [pregaopmtv@gmail.com](mailto:pregaopmtv@gmail.com)

Pregão Eletrônico n° 008/2021 Página 035



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

		referência: ártico   travessa 024 8 039 243marca e modelo de referência: schmidt ártico mod0248039243 categoria: tigelas / potes / formas.		
LOTE	ITEM	Descritivo	Unidade	Quant.
135	1	Copo de vidro – Copo de vidro, capacidade 300 ml, cor incolor, tipo uso água/suco/refrigerante.	Unidade	400

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa (s) especializada para o fornecimento de materiais de Utensílios para produção e armazenamento é imprescindível para o funcionamento das atividades desenvolvidas no Empório do Menestrel no âmbito municipal, visando manter um ambiente adequado e acolhedor, proporcionando estímulo, e bem estar não somente aos servidores mas também a comunidade em geral que será um ambiente de lazer.

2.2. Sendo assim, é necessário que a administração tenha disponibilidade de material de Utensílios para produção e armazenamento, em razão de equipar os diversos ambientes do mesmo, provendo segurança e conforto na realização das atividades, conservação e preparação de alimentos. Além de trazer embelezamento e qualidade na efetivação dos serviços ofertados.

2.3. Ressaltamos que os quantitativos são baseados na demanda do Empório do Menestrel, município de Teotônio Vilela.

2.4. Este Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada em fornecimento de Aquisição de Utensílios para produção e armazenamento com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias no âmbito da gestão municipal, através da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. A natureza do objeto é comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, tendo em vista que, nos termos do inciso II, artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, classifico os objetos solicitados como bens comuns devido ao fato de a utilização de pregão para aquisição dos materiais componentes da presente licitação deve-se ao fato de o objeto licitatório enquadrar-se na definição de bem comum, uma vez que: a) é composto por produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados; b) não necessita de avaliação minuciosa para a identificação; c) existência da possibilidade de se estabelecer para o efeito do julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de desempenho ou qualidade peculiares ao objeto; c) o objeto da licitação presta-se a uma competição unicamente baseada nos preços propostos pelos concorrentes, não havendo a necessidade de apreciação de propostas técnicas.



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

## SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

### 4. ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os Materiais, objeto deste, serão entregues diretamente na Sede da Secretaria Municipal de Indústria, comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, que serão recebidos por Servidor designado através de Portaria, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, mediante a apresentação da(s) nota(s) Fiscal(s) pertinente(s) aos serviços prestados.

a.1. Endereço da Sede da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela: Rua Firmina Pacheco Nº 53, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

4.2. Os Utensílios para produção e armazenamento deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da respectiva ordem de Fornecimento/Requisição de Material.

4.3. A ordem de Fornecimento estabelecida no subitem anterior poderá ser enviada através de fax, e-mail ou outro meio válido.

4.4. Os pedidos de Utensílios para produção e armazenamento, objeto deste certame será recebido após o atendimento de todas as condições estabelecidas em Ata de Registro de Preços / Contrato, a qual deverá estar em consonância com este Termo.

4.5. O recebimento se dará provisoriamente ou definitivamente:

- a) Será dado recebimento definitivo quando for possível a conferência integral do material entregue de acordo com as especificações técnicas licitadas.
- b) Será dado recebimento provisório quando impossível à conferência dos materiais no ato entrega, devendo o receber:
  1. Comunicar o fornecedor do recebimento provisório para conferência no prazo de até 48h (quarenta e oito) horas a contar do recebimento do produto;
  2. Realizada a conferência e observado o descumprimento das especificações técnicas licitadas, bem como, a existência de defeito ou vício, caberá ao recebedor à notificação da Fornecedora para a Substituição do produto com defeito ou em desacordo no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da notificação.

### 5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Fornecedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 6. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1. A Fornecedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.2.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.2.1.4. Comunicar o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

6.2.1.5. Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução.

6.3. A Fornecedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

i.1.O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.3.4. Comunicar o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.3.5. Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução.

### 7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Fornecedora com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do ajuste.

### 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

## SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

### 9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, acompanhando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração acompanhará todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão Gerenciador atestar a execução do objeto da ARP.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, deverão ser tomadas as providências de comunicação ao setor competente para que a Fornecedora seja notificada e apresente em no máximo 5 dias as pendências encontradas.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Fornecedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

10.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Órgão Gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Fornecedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.6. Persistindo a irregularidade, o Órgão Gerenciador deverá adotar as medidas necessárias às penalidades, inclusive podendo ocorrer a rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Fornecedora a ampla defesa.

10.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.7.1. A Fornecedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 11. DO REAJUSTE:

11.1. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações “DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS”, conforme termos do edital da licitação.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 12.1.1. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 12.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 12.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.5. Não mantiver a proposta;
- 12.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

## SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

- 12.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 12.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 12.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 12.4.2. Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMTV indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
    - 12.4.2.1. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;
  - 12.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 12.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Teotônio Vilela/AL, pelo prazo de até cinco anos;
- 12.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Fornecedora ressarcir o Município pelos prejuízos causados;
- 12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Teotônio Vilela/AL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

## SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

12.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1. A dotação orçamentária será disponibilizada em ato próprio pela Secretaria de Finanças, como parte integrante deste.

### 14. REQUISITO DE LEI ESPECIAL PARA PARTICIPAR DO CERTAME.

14.1 Pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante forneceu/executou satisfatoriamente o objeto da licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documento (s) devidamente assinado (s), carimbado (s) e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os produtos.

Eliane Maria Silva de Almeida  
Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

**SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

**ANEXO II - MODELO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL**

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_,  
sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu(ua)  
representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Registro Geral nº.  
\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para efeito do Pregão  
Eletrônico nº. 008/2021, realizado no Município de Teotônio Vilela/AL, que cumpre plenamente os  
requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002,  
ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante)

*\*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

**SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

**ANEXO III - MODELO**

**DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Registro Geral nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para efeitos do Pregão Eletrônico nº 008/2021 e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante)

*\*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

**SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

**ANEXO IV - MODELO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Registro Geral nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 008/2021, realizado pelo Município de Teotônio Vilela/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante)

*\*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

**SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

**ANEXO V - MODELO**

***DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE***

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Eletrônico nº 008/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (  ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- (  ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante)

*\*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

OBS.:1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

## SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 ANEXO VI MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2021 –  
OBJETO: FORNECIMENTO DE XXX.

Aos XXXX dias do mês de XXXX do ano de 2021, o Município de Teotônio Vilela/AL, com Sede Administrativa na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº XXX – XXX/XXX, inscrito no CPF sob nº XXX, residente e domiciliado nesta Cidade, e por meio da Secretaria Municipal de XXX, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica XXX, inscrita no CNPJ sob nº XXX, com sede XXX, neste ato, representada pelo Sr. XXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXX, residente e domiciliado(a) na XXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedora Registrada, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, subsidiariamente no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

#### 1. Do objeto:

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Utensílios para Produção e Armazenamento, destinado a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, conforme abaixo:

#### **TOTAL DOS LOTES REGISTRADOS R\$ XXX:**

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
XXX	XXX	XXX	XXXX	XXX	XXX	XXX

#### 2. Da vigência:

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

#### 3. Da adesão à Ata de Registro de Preços

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 4. Das obrigações:

- 4.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:
- efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
  - comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos;
  - prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela  
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [pregaopmtv@gmail.com](mailto:pregaopmtv@gmail.com)

**Pregão Eletrônico nº 008/2021 Página 048**



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

## SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

oriundas das obrigações contraídas;

- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

4.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- a) entregar Os produtos no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) entregar Os produtos, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos Lotes aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;
- c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- d) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre Os produtos ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- j) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- k) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- l) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

### 5. Do fornecimento:

- 5.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 5.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 5.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via e-mail à Fornecedor Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 5.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 5.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos Lotes.
- 5.6. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

for prevista para data posterior ao seu vencimento.

#### 6. Do Recebimento:

- 6.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues diretamente na sede da Secretária Municipal de Indústria, comércio e Turismo, no endereço: Rua Firmina Pacheco, N° 53, Centro de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, parceladamente, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante.
- 6.2. Os produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.
- 6.3. O prazo de entrega do objeto será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.3.1. Se a Fornecedora Registrada se recusar injustificadamente a entregar Os produtos no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 6.4. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- 6.5. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso.
- 6.6. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6.6.1. No ato de recebimento de produto, poderá a Administração estipular prazo de conferência, não superior a 48 (quarenta e oito) horas para recebimento definitivo e/ou devolução do produto para troca, que deverá obedecer ao prazo disposto no subitem anterior.

#### 7. Da Garantia Dos Produtos:

- 7.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

#### 8. Do Pagamento:

- 8.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 8.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada se encontra em regular situação fiscal para com:
  - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
  - b) Prova de inscrição no Cadastro Estadual e Municipal de Contribuintes, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social,



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante;
  - e) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por de Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 8.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.
- 8.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- 8.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 8.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.
- 8.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

#### 9. Da Dotação Orçamentária:

- 9.1. As despesas decorrentes da Eventual ou Futura Aquisição de Utensílios para Produção e Armazenamento pela Secretaria(s) Municipal(ais) será coberta pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas rubricas: XXXXXXXX.
- 9.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

#### 10. Do Reajuste e Das Alterações:

- 10.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.
- 10.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e art. 21 do Decreto Municipal nº 006/2013.
- 10.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
  - a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
  - b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
  - c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 10.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
  - b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 11. Das penalidades:

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  - 11.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 11.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assinar após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.
- 11.4. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor Lotes de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 11.5. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I – Advertência;

II – Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMTV indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor Lotes contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

- 11.6. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMTV rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.
- 11.7. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.
- 11.8. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMTV de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.9. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

## SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

### 12. Da Revisão e Cancelamento:

- 12.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 12.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 12.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 12.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 12.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 12.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 12.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 12.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 12.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 12.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 12.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 12.7.1, 12.7.2 e 12.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 12.10. por razão de interesse público; ou
  - 12.10.1. A pedido do fornecedor.
  - 12.10.2. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:
    - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
    - b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
    - c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
    - d) tiver presentes razões de interesse público.
  - 12.11. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
  - 12.12. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

12.12.1. por razão de interesse público; ou

12.12.2. A pedido do fornecedor.

#### 13. Da Publicação:

13.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

#### 14. Das disposições gerais:

14.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

#### 15. Do foro:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, XX de XXXXX de 2021.

**MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**  
**Pedro Henrique de Jesus Pereira – Prefeito**  
**Órgão Gerenciador**

\_\_\_\_\_  
**Representante da Fornecedor Registrada**



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

**SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

\_\_\_\_\_ (nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº 008/2021 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Teotônio Vilela antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)